

Guairá/SP, 08 de setembro de 2022.

**Ofício n.º 113/2022**

**Assunto:** Celebração de parceria por meio de emenda parlamentar

**Exmo. Sr. Prefeito,**

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado ajuste de parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil conforme descritivo abaixo:

DESCRITIVO	
<b>Justificativa</b>	<p>Considerando a Lei n° 8.080 de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;</p> <p>Considerando a mútua colaboração existente entre a Santa Casa de Guairá e a Prefeitura de Guairá e ainda, sendo a organização a única instituição hospitalar do município;</p> <p>Considerando a necessidade de qualificar e melhorar as rotinas e protocolos da assistência emergencial, garantindo segurança ao atendimento da prática médica;</p> <p>Considerando que a Santa Casa oferece nutrição específica, seja por via oral ou alternativa (dietas enterais), prescritas pela equipe médica e elaboradas pelo serviço de nutrição do hospital, onde assim conseguimos oferecer uma alimentação de qualidade, permitindo a manutenção do aporte de nutrientes que podem influenciar diretamente na recuperação dos pacientes, preservando o estado nutricional e restabelecimento da saúde.</p> <p>Considerando a necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, conservando e aumentando sua vida útil, de forma que possam entregar segurança e qualidade assistencial aos pacientes, evitando possíveis riscos aos usuários e a suspensão dos atendimentos devido a quebras e falhas.</p> <p>Considerando que dos 40.040 mil habitantes do município de Guairá, 70% são dependentes do SUS (Sistema Único de Saúde);</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Guairá apresenta o presente plano de trabalho para garantir o atendimento de qualidade através de uma boa nutrição alimentar e evitar possíveis interrupções dos serviços prestados por danos nos equipamentos.</p> <p>O recurso dessa emenda complementar a aquisição de gêneros alimentícios e prestação de serviços para o atendimento dos serviços realizados pela organização, primando pela saúde integral da população.</p>
<b>Objeto</b>	Complementação de recursos para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial realizados na Santa Casa.

<b>Vigência</b>	4 (quatro) meses.
<b>Metas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aquisição de R\$ 40.000,00 em gêneros alimentícios para oferecer a nutrição adequada de acordo com a especificidade de cada paciente.</li><li>▪ Contratação de R\$ 60.000,00 em serviços de terceiros para garantir a eficiência dos equipamentos hospitalares.</li></ul>
<b>Valor Total</b>	R\$ 100.000,00

Seguem em anexo a documentação necessária para formalização da parceria.

Atenciosamente,



Beatriz Iolanda Mira Rodrigues  
Administradora

**Exmo. Sr. Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito